



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL N° 103-A

Brasília - DF, sexta-feira, 31 de maio de 2013



Sumário	
	PÁGINA
Seção 1	
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério de Minas e Energia.....	2
Seção 2	
Atos do Poder Executivo.....	2
Seção 1	
Atos do Poder Executivo	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 616, DE 31 DE MAIO DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.932.125.346,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min.
da Educação

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Extraordinário
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							2.932.125.346
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 694	0902 001G	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							2.932.125.346
12 694	0902 001G 6500	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraor- dinário)							2.932.125.346
		F	5	0	90	0	388		2.932.125.346
TOTAL - FISCAL									2.932.125.346
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.932.125.346

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617, DE 31 DE MAIO DE 2013

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança também as

receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



Separatas

Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União

Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone 0800 725 6787



Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 214, de 31 de maio de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Nº 215, de 31 de maio de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 616, de 31 de maio de 2013.

Nº 216, de 31 de maio de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de maio de 2013

Nº 1.711 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 2.584, de 26 de março de 2013, nos termos do art. 4-B do Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013, e o que consta dos Pro-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

cessos nº 48500.006625/2012-12 e 48500.001080/2013-39, resolve autorizar o repasse antecipado pela Eletrobras às Concessionárias e Permissionárias de Distribuição, com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, dos valores mensais homologados pela ANEEL para a cobertura dos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica e à redução equilibrada das tarifas, referentes às competências de maio a novembro de 2013, conforme Anexo.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

Agente	Valor (R\$)
CPFL JAGUARI	716.551,10
CPFL LESTE PAULISTA (CPPE)	4.922.691,56
CPFL MOCOCA	4.083.002,50
CPFL SANTA CRUZ	20.827.771,40
CPFL SUL PAULISTA (CSPE)	3.968.134,48
EBO (Bororema)	1.694.072,18
ELFSM (Santa Maria)	11.183.186,94
AMPLA	60.943.549,94
CEMAT	51.095.645,51
CEMIG	317.393.453,79
CPFL PAULISTA	121.359.224,00
ENERSUL	65.704.597,56
AES SUL	70.754.553,52
UHENPAL (Nova Palma)	944.454,14
COELBA	92.918.469,28
COELCE	81.749.978,17
COSERN	32.976.918,03
ESSE	18.209.398,90
CELPE	58.864.478,68
EEB (Bragantina)	6.593.201,30
CAIUA	5.158.627,18
CNEE (Nacional)	6.247.535,42
EDVP (Vale Parapanema)	5.722.583,16
EMG	22.175.367,97
ENF	500.850,29
RGE	162.384.939,76
COCEL	3.128.716,38
COPEL	134.773.512,86
CERTEL ENERGIA	4.905.917,73
DEMEI	2.647.228,68
ELETROCAR	2.237.656,49
HIDROPAN	1.753.727,43
MUX-Energia (Muxfeldt)	760.634,67
CFLO (Oeste)	535.380,75
CERILUZ	3.086.920,13
CERMISSÕES	3.453.060,94
COOPERLUZ	2.124.163,09
COPREL	8.495.289,81
CRELUZ-D	2.397.751,72
CRERAL	1.008.427,84
CELTINS	12.930.277,89
ELETROPAULO	40.721.759,63
CELESC	186.369.029,99
CELPA	31.665.021,12
ESCELSA	69.330.472,23
IENERGIA (Iguaçu)	3.421.374,37
COOPERALIANÇA	1.979.820,76
EFLJC (João Cesa)	312.243,12
EFLUL (Urussanga)	1.294.001,84
CEB	10.260.651,45
FORCEL	730.598,35
ELEKTRO	73.160.254,94
CEAL	12.921.431,66
CEMAR	19.406.236,08
CEPISA	11.699.073,34
EPB	25.057.859,83
CELG	78.313.198,27
CHESP	1.514.958,28
CEPRAG	433.780,20
CERGAPA	679.783,02
CERMOFUL	196.225,40
CERTREL	304.354,26
COOPERCOCAL	341.123,16
BANDEIRANTE	21.176.401,04
CPFL PIRATININGA	29.851.288,11
CEEE	31.069.094,28
DMED	4.936.087,04
AMAZONAS	145.674.926,59
BOA VISTA	12.706.268,72
CERR	3.395.832,75
LIGHT	49.371.191,46
CERON	19.642.312,14
ELETROACRE	3.968.097,96
CEA	39.562.653,14
SULGIPE	5.363.753,60

Seção 2

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2013

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e no art. 1º, § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

DESIGNAR

os seguintes representantes dos trabalhadores para participarem da 102ª Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, com ênus, nos períodos abaixo indicados, inclusive trânsito, na cidade de Genebra, Suíça:

Delegado dos Trabalhadores:

OTTO DA COSTA MATA ROMA, Secretário de Relações Internacionais da União Geral dos Trabalhadores, de 2 a 21 de junho de 2013;

Conselheiros Técnicos dos Trabalhadores:

WAGNER JOSÉ DE SOUZA, Primeiro Secretário Adjunto de Relações Internacionais da União Geral dos Trabalhadores, de 2 a 21 de junho de 2013;

JOSÉ CELESTINO LOURENÇO, Secretário de Formação da Central Única dos Trabalhadores, de 2 a 15 de junho de 2013;

NILTON SOUZA DA SILVA, Secretário de Relações Internacionais da Força Sindical, de 8 a 18 de junho de 2013;

SERGIO ARNOUD, Secretário de Relações Internacionais da Nova Central Sindical de Trabalhadores, de 2 a 15 de junho de 2013; e
EDSON AREIAS, Consultor Jurídico da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, de 2 a 15 de junho de 2013.

Brasília, 31 de maio de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Manoel Dias

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2013

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e no art. 1º, § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

DESIGNAR

PAULO DE TARSO VANNUCHI, para participar de reuniões relativas à sua candidatura ao cargo de Comissário da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com ênus, no período de 3 a 7 de junho de 2013, inclusive trânsito, na cidade de Antígua, Guatemala.

Brasília, 31 de maio de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Maria do Rosário Nunes